



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 02/2016

Fica dispensada a licitação para contratação de empresa Prestação de Serviços de Limpeza Urbana (capina, varrição e pintura de meio-fio) e Distrito de Vila Block, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, de acordo com o pedido emitido pelo Secretário da Pasta, Senhor Janir Machado Nascimento e Parecer Jurídico, tudo acostado nos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Valor mensal: R\$ 48.598,09 (quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e oito reais e nove centavos).

A referida despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06-Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Unidade: 06-Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.103 Limpeza Pública

Código reduzido: 5745 Limpeza e Conservação

Recurso: 0001 Próprio

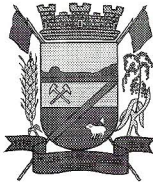
Contratado: NASCIMENTO & CAMPOS LTDA – ME.

Forma de pagamento, vigência e demais cláusulas pertinentes, farão parte do contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 6 de janeiro de 2016.

  
LEOCARLOS GIRARDELLO  
Prefeito Municipal

Publique-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2016, Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o presente ato, de acordo com o artigo 24, inciso IV, do diploma legal já mencionado para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana (capina, varrição e pintura de meio-fio) e Distrito de Vila Block, contratado NASCIMENTO & CAMPOS LTDA – ME; com valor mensal de **R\$ 48.598,09**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 6 de janeiro de 2016.

  
LEOCARLOS GIRARDELLO  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

*Publicado no Mural Oficial,  
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012,  
em 06/01/2016.*  
